

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2982A | Segunda-feira, 28 de setembro de 2026





Assinado digitalmente por ADRIANA
DUCH MACHADO
DN: C=BR, O=CPF, email=
OU=Recife Conferência,
OU=1038298800132, OU=Secretaria de
Votação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CPF_A3, OU=(em branco),
CN=ADRIANA DUCH MACHADO

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2026-09-28 14:51:24
Font Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 17.343/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7122/4.4.90.52.00	0029- VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.	R\$ 6.000,00
10.301/0029-2364	-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.	
Fonte Recurso 08	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Cód. Aplic. 8040145	PERMANENTE.	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6598/3.3.50.43.00	0029- VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.	R\$ 6.000,00
10.302/0029-2365	-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLE.	
Fonte Recurso 08	-SUBVENÇÕES SOCIAIS.	
Cód. Aplic. 8040145		

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a alteração de finalidade da Emenda Parlamentar n.º 145.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2026

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 15.462, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA o Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026, para revogar a nomeação de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e reordenar seus integrantes.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º

5.075, de 28 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Itapeva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pelo Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026;

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 17.253/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a nomeação do servidor público municipal Eduardo Santos Ferraresi de Castro do cargo de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância, constante do Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026.

Art. 2º Em decorrência da vacância anterior do item 1 e da revogação prevista no Art. 1º deste Decreto, a alínea “b” do inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – Comissão Permanente de Sindicância:

[...]

b) Suplentes:

1. *Marcela Franciane Santos Rodrigues.*” (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 15.464, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 17.854/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12/ 3.3.90.39.00	0003- GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	R\$ 18.000,00
04.122/0003-2039	-GESTÃO MUNICIPAL.	
Fonte Recurso 01	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Cód. Aplic. 1100000	PESSOA JURI.	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º,

far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2275/ 4.4.90.52.00	0003- GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	R\$ 18.000,00
04.122/0003-2039	-GESTÃO MUNICIPAL.	
Fonte Recurso 01	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Cód. Aplic.	PERMANENTE.	
1100000		

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o abastecimento dos veículos da secretaria.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,49%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA N.º 10.716, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **DESIGNA** Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 12.887/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de cozinha industrial, refrigeração, climatização e rede de gás GLP para a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica designado Sr. Edmilson de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.***.***-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 438.***.***-82, como Pregoeiro para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes;

II - Rafael Ferreira Rodrigues.

Art. 3º Fica designado o Sr. Adriano Antonio Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.***.***-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 182.***.***-59, como Gestor de Contrato, a quem competirá as atribuições definidas no art. 110 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Fica designada Sra. Isabela Martins Françoço, portadora da Cédula de Identidade RG n.º

58.***.***-2SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 484.***.***-00, como Fiscal do Contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, competirá o atendimento do estabelecido no art. 111 e nos incisos do art. 113 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 10.718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA o artigo 1º, da Portaria n.º 10.488, de 13 de julho de 2026, que “DESIGNA Gestor de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com Organizações da Sociedade Civil que especifica”

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o contido nos autos, através do processo n.º 3.902/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria n.º 10.488, de 13 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designada a Sra. Renata da Silva Santos Paula, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.*.***-3 e inscrita no CPF/MF n.º 160.***.***-94, como gestora das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as seguintes Organizações da Sociedade Civil.”. (NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER

Secretária Municipal de Assistência Social

CONVÊNIO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 7.323/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: repasse de recursos à CONVENIADA visando a aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO: Órgão: 07.01.00

Econômica: 4.4.50.42.00

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0029

Ação: 2365

Código de Aplicação: 8040136

Fonte: 08

Despesa: 6644

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

CONVÊNIO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 4.540/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: repasse de recursos à CONVENIADA visando a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares vinculados à execução dos serviços para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 329.071,25 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.2365

Despesa 6574

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040009

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa 6586

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040066

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa: 6589

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040108

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa: 6608

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040205

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa: 6616

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040243

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa: 6630

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040336

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Funcional/Ação: 10.302.0029.236

Despesa: 6634

Fonte: 08

Código de aplicação: 8040383

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

ERRATA**PORTARIA N.º 10.688, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA servidor público municipal para desempenhar, em caráter de substituição, para exercícios das atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Orçamento, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a nomeação para o exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Orçamento, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, trazida pela Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal nomeada para o exercício do referido cargo em comissão, está gozando de férias e licença-maternidade;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002);

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Processo nº 9.707/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Eduardo Santos Ferraresi de Castro, portador do RG n.º 57.***.***-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.***.***-60, para desempenhar, em caráter de substituição, a partir de 9 de setembro de 2026, as funções do cargo em comissão de Diretor de Orçamento - Ref. 15A, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, com percebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de férias e licença-maternidade, com o retorno da servidora Cibele Françoise Domingues Valério ao exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretora de Orçamento, nomeada por meio do Decreto n.º 14.288, de 15 de janeiro de 2025, ficam imediatamente cessados os efeitos da designação realizada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2026

ADRIANA DUCH MACHADO**Prefeita Municipal****ALCEU SILVA DE PAULA****Secretário Municipal de Finanças (Interino)**

Republicado integralmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição n.º 2972A, do dia 14 de setembro de 2026, na página 3.

ERRATA**CONTRATO N.º 156/2026**

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 7.618/2026

Onde se lê:

(…)

CONTRATADA: OM MEDICINA E CUIDADOS INTEGRADOS LTDA

(…)

Leia-se:

(…)

CONTRATADA: ERIKA IDALINA GUANAES PEREIRA

(...)

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição n.º 2981A, do dia 25 de setembro de 2026, na página 28.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **5.417/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

CLINICA MEDICA FERREIRA E SILVEIRA LTDA - CNPJ - 36.225.116/0001-76

- Item 4.2.1.1; especialidade/local: **Clínico Geral/ UPA**; Quantidade: **350 horas (total de 4.200 horas anuais)**;
- Item 4.2.1.4; especialidade/local: **Clínico Geral/ SAMU**; Quantidade: **200 horas (total de 2.400 horas anuais)**;

Itapeva/SP, 22 de Setembro de 2.026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FATIMA CARRIEL
PATETTE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Data: 24/09/2026 11:33:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE JESUS
Data: 25/09/2026 08:57:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **5.523/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

MARIA PAULA PARPINELLI LTDA - CNPJ - 64.119.733/0001-22

- Item 4.2.1.1; especialidade/local: **Clínico Geral/ UPA**; Quantidade: **200 horas (total de 2.400 horas anuais)**;
- Item 4.2.1.3; especialidade/local: **Clínico Geral/ UBS e Visita Domiciliar**; Quantidade: **160 horas (total de 1.920 horas anuais)**;

Itapeva/SP, 23 de Setembro de 2.026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente

ISIDORO CAMARGO JUNIOR

Data: 24/09/2026 11:33:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente

ADRIANO DE JESUS

Data: 25/09/2026 08:59:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº 5.420/2026, esta Comissão julga habilitada a empresa:

F.T. SERVICOS MEDICOS - CNPJ - 08.827.942/0001-50

- Item 4.2.1.29; especialidade/local: **Pneumologia/ Atendimento ambulatorial**; Quantidade: **120 consultas (total de 1.440 consultas anuais)**;
- Item 4.2.2.11; especialidade/local: **Pneumologista/ Espirometrias com ou sem broncodilatador**; Quantidade: **150 procedimentos (total de 1.800 procedimentos anuais)**;

Itapeva/SP, 24 de Setembro de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FATIMA CARRIEL
PATTETE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Data: 24/09/2026 12:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE JESUS
Data: 24/09/2026 15:10:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO Nº 4.152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro lado como

CONTRATADA: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.980.858/0001-51, sediada na Avenida Fazenda Ibicaba, 520, Distrito Industrial Prefeito José Geraldo Boteon, CEP: 13.494-000, neste ato representada por **RODRIGO SANTIAGO CLARO**, portador do RG nº 29.395.868-3 e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Doze, 1.027, Jardim das Palmeiras de Rio Claro/SP, CEP: 13.502-170.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, **prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, celebrada em 23/06/2025, especificamente sobre o teor da alínea "f", inciso I da Cláusula Primeira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na alínea "f", inciso I da Cláusula Primeira da Ata em epígrafe por mais **3 (três) meses**, iniciando em **27 de setembro de 2026** e encerrando no **dia 26 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, § 2º, inciso IV da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Aditamento passa a ser parte integrante da Ata de Sistema de Registro de Preços original, permanecendo inalteradas as demais disposições nela contidas.

E, por estarem justos acordados, as partes assinam o presente Termo para os fins de direito, obrigando-se por si, o fiel cumprimento do quanto acima estipulado.

RODRIGO SANTIAGO
Assinado digitalmente por RODRIGO SANTIAGO CLARO:19204339888
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19116380001198, OU=videoconferencia, CN=RODRIGO SANTIAGO CLARO:19204339888
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.24 15:55:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RODRIGO SANTIAGO CLARO
Detentor

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Data: 23/09/2026 12:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Secretario Municipal de Administrações Regionais

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=19116380001198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.25 13:42:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nesta data, a **CONVOCAÇÃO** do aprovado no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de **AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO** listado abaixo, cujo resultado e homologação foi publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de maio de 2024, que deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizado na Avenida Vaticano, 1.135 - Jardim Pilar (Sede da Câmara Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL DO CONCURSO, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O **NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
- **CPF;**
- **TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;**
- **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL;**
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;**
- **HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA;**
- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ESPECÍFICO SE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO;**
- **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE SE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO;**

→ **CERTIFICADO MILITAR;**

→ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

→ **02 FOTOS 3X4;**

CARGO: AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

DATA: 05/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 10H00

APROVADO CONVOCADO: 9º Lugar – ISABELLE SUARDI D OLIVEIRA

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeva/SP, 28 de setembro de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

LEI 5.479, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de vagas de parada rápida destinadas ao embarque e desembarque de passageiros de aplicativos de mobilidade urbana e de táxis, denominadas VAGA AZUL, no Município de Itapeva, e dá outras providências.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47,
§ 6º da LOM, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Itapeva, vagas especiais de parada rápida, denominadas **VAGA AZUL**, destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros por veículos utilizados na prestação de serviços de transporte individual remunerado privado, por meio de plataformas digitais, bem como veículos de táxi devidamente autorizados.

§ 1º As vagas serão implantadas em locais estratégicos definidos pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, considerando o fluxo de passageiros, a segurança viária e o interesse público.

§ 2º As vagas poderão ser instaladas em áreas centrais, centros comerciais, shopping centers, hospitais, supermercados, terminais de transporte, estabelecimentos de grande circulação e demais locais onde houver demanda.

Art. 2º O tempo máximo de utilização da vaga será de **05 (cinco) minutos**, exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros, sendo vedada sua utilização para estacionamento prolongado ou espera de chamadas.

Art. 3º Os veículos autorizados deverão estar devidamente identificados na forma da regulamentação municipal, podendo ser utilizados adesivos, QR Code, identificação eletrônica, aplicativo ou outro meio oficialmente reconhecido pelo órgão competente.

Art. 4º A fiscalização das vagas instituídas por esta Lei será exercida pelos agentes da autoridade de trânsito do Município, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 5º O uso irregular das vagas sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas regulamentares aplicáveis, vedada a criação de penalidades diversas das estabelecidas pela legislação federal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo a localização das vagas, sua sinalização, critérios de utilização e demais procedimentos necessários à sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de setembro de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br